



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 217, DE DEZOITO DE MARÇO 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 345.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2013, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	- Departamento de Agropecuária		
05.001	- Departamento de Agropecuária		
20.606.0068.1001	- Tratores e Equipamentos para Agricultura		
449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente		
774	- Cont.de Repas. 772305/2012/MAPA/CAIXA	R\$	345.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;

774	- Cont.de Repas. 772305/2012/MAPA/CAIXA	R\$	345.000,00
-----	---	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Boa Esperança do Iguaçu, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 20º ano de emancipação.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito